

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 2625

1



Município de
Santa Isabel

"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Avenida da República, 297, Centro - CEP: 07500-000 - Santa Isabel - SP.
Tel.: (11) 4656-1000 - e-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

PORTARIA Nº 23.363, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Declara a vacância de cargo público efetivo em razão de exoneração a pedido para investidura em outro cargo público inacumulável no âmbito do Município de Santa Isabel.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o requerimento formulado pelo servidor Nilton Pereira Campos, ocupante do cargo público de Agente de Organização de Almoxarifado, protocolado em 16 de outubro de 2026, por meio do qual, solicita exoneração, com efeitos a partir de 16 de outubro de 2026, para posteriormente, assumir outro cargo público no âmbito da Prefeitura deste Município;

Considerando que os cargos de Agente de Organização de Almoxarifado e Agente de Fiscalização de Posturas são inacumuláveis à luz do art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal;

Considerando que o servidor ainda se encontra em estágio probatório, portanto, não adquiriu a estabilidade prevista no art. 51 da Lei Complementar n.º 237, de 07 de agosto de 2023, e no art. 41 da Constituição Federal;

Considerando que a exoneração a pedido, constitui forma de desligamento do vínculo anteriormente ocupado e produz a correspondente vacância, não se confundindo com penalidade disciplinar;

Considerando, por fim, que a posse no novo cargo está prevista para data posterior, inexistindo acumulação remunerada de cargos públicos no período, uma vez, que a exoneração do cargo anteriormente ocupado produzirá efeitos a partir desta data;

R E S O L V E:

Art. 1º DECLARAR A VACÂNCIA, em decorrência de **EXONERAÇÃO A PEDIDO**, do cargo público de **AGENTE DE ORGANIZAÇÃO DE ALMOXARIFADO**, anteriormente ocupado pelo servidor **NILTON PEREIRA CAMPOS**, portador do CPF.: 369.xxx.xxx-35, a partir de 16 de outubro de 2026, conforme expressamente requerido pelo servidor em 16 de outubro de 2026.

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 2625

2



Município de
Santa Isabel

"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Avenida da República, 297, Centro - CEP: 07500-000 - Santa Isabel - SP.
Tel.: (11) 4656-1000 - e-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

§1º A vacância de que trata o *caput* deste artigo, decorre do pedido expresso de exoneração apresentado pelo servidor, não possuindo natureza disciplinar ou punitiva.

§2º Entre o dia 16 de outubro e a data de início do efetivo exercício no novo cargo, o servidor não manterá vínculo funcional decorrente do cargo de Agente de Organização de Almoxarifado nem fará jus à respectiva remuneração.

Art. 2º Considerando que o servidor não adquiriu estabilidade no cargo anteriormente ocupado, a exoneração a pedido, implica o encerramento definitivo daquele vínculo funcional, não gerando direito à recondução ao cargo de origem caso não seja aprovado no estágio probatório do novo cargo.

Art. 3º O Departamento de Gestão de Pessoas adotará as providências necessárias para registro da vacância, atualização dos assentamentos funcionais, apuração e pagamento dos valores eventualmente devidos, em razão do encerramento do vínculo e demais anotações administrativas pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos retroativos a 16 de outubro de 2026.

Santa Isabel, 20 de outubro de 2026.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO

Prefeito Municipal

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI

Secretário de Governo e Gestão Pública

Registrada e publicada na Sec. de Gabinete e Assuntos Estratégicos, na data supra.

DIEGO RODRIGUES DA SILVA

Secretário de Gabinete e Assuntos Estratégicos

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 2625

3



Município de
Santa Isabel
"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Avenida da República, 297, Centro - CEP: 07500-000 - Santa Isabel - SP.
Tel.: (11) 4656-1000 - e-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

PORTARIA Nº 23.364, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a rescisão do contrato de trabalho da servidora pública que menciona e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito do município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho da servidora pública **FATIMA SILVA DOS SANTOS PEREIRA**, portadora do RG nº. 35.xxx.xxx-1 e CPF nº. 228.xxx.xxx-09, admitida em 01/10/2025, para o desempenho temporário das funções do cargo de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, **com os seus efeitos retroativos a 19 de outubro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Santa Isabel, 20 de outubro de 2026.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
Prefeito Municipal

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
Secretário de Governo e Gestão Pública

Registrada e publicada na Sec. de Gabinete e Assuntos Estratégicos, na data supra.

DIEGO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Gabinete e Assuntos Estratégicos

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 2625



Município de
Santa Isabel
"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Avenida da República, 297, Centro - CEP.: 07500-000 - Santa Isabel - SP.
Tel.: (11) 4656-1000 - e-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

PORTARIA Nº 23.365, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração da servidora pública que menciona e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito do município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 3.104 de 18 de agosto de 2022, que instituiu no âmbito do Poder Executivo, o Programa de Desligamento Voluntário-PDV, para os servidores aposentados antes da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019;

Considerando a adesão voluntária, conforme consta dos autos do Processo 3916/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º RESCINDIR, a pedido, o Contrato de Trabalho da servidora pública, Sra. **JULIA ALVES MACHADO**, portadora do RG nº. 12.xxx.xxx-9 e CPF nº. 954.xxx.xxx-53, admitida em 03/07/2012 sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no emprego permanente de **SERVENTE ESCOLAR** constante do Anexo II, da Lei Municipal nº 2.054 de 30 de outubro de 1998.

Art. 2º Parabenizar e agradecer a servidora pelos anos de zelo e dedicação no desempenho de suas funções em prol da população Isabelense.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 12.088, de 03 de julho de 2012.

Santa Isabel, 20 de outubro de 2026.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
Prefeito Municipal

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 2625

5



Município de
Santa Isabel
"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Avenida da República, 297, Centro - CEP.: 07500-000 - Santa Isabel - SP.
Tel.: (11) 4656-1000 - e-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI

Secretário de Governo e Gestão Pública

Registrada e publicada na Sec. de Gabinete e Assuntos Estratégicos, na data supra.

DIEGO RODRIGUES DA SILVA

Secretário de Gabinete e Assuntos Estratégicos

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 2625

6



Município de
Santa Isabel
"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Avenida da República, 297, Centro - CEP.: 07500-000 - Santa Isabel - SP.
Tel.: (11) 4656-1000 - e-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

PORTARIA Nº 23.366, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a rescisão do contrato de trabalho da servidora pública que menciona e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito do município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho da servidora pública **RAFAELA GOMES LADEIRA DE SOUZA**, portadora do RG nº. 52.xxx.xxx-6 e CPF nº. 435.xxx.xxx-96, admitida em 14/08/2025, para o desempenho temporário das funções do cargo de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, **com os seus efeitos retroativos a 19 de outubro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Santa Isabel, 20 de outubro de 2026.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
Prefeito Municipal

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
Secretário de Governo e Gestão Pública

Registrada e publicada na Sec. de Gabinete e Assuntos Estratégicos, na data supra.

DIEGO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Gabinete e Assuntos Estratégicos

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 2625

7



Município de
Santa Isabel
"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Avenida da República, 297, Centro - CEP: 07500-000 - Santa Isabel - SP.
Tel.: (11) 4656-1000 - e-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

PORTARIA Nº 23.367, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

**NOMEIA OS (AS) CANDIDATOS (AS) QUE
MENCIONA(M), APROVADOS (AS) NO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, da Lei Complementar nº 237, de 07 de agosto de 2025 - Estatuto do Servidores Públicos do Município de Santa Isabel, e ainda;

Considerando o disposto no inciso II, do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando que compete ao Chefe do Poder Executivo, dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Pública Municipal, bem como, sobre a nomeação dos servidores do Poder Executivo;

Considerando que é dever do gestor público, obedecer aos princípios que regem a Administração Pública, dentre os quais, destacam-se, a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37, da Constituição Federal;

Considerando ainda, os dispositivos constantes do art. 23 e seguintes da Lei Complementar n.º 237/2023;

Considerando por fim, a homologação do Concurso Público n.º 001/2024 e a necessidade administrativa de compor os quadros de pessoal.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, os candidatos abaixo relacionados, para exercer os respectivos cargos de provimento efetivo, em virtude da sua aprovação no Concurso Público nº 001/2024, homologado em 13/12/2024.

NOME	CLASS.	CARGO
DANIELA QUEIROZ DE ÁVILA	5º	ADVOGADO DO SUAS

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 2625

8



Município de
Santa Isabel
"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Avenida da República, 297, Centro - CEP.: 07500-000 - Santa Isabel - SP.
Tel.: (11) 4656-1000 - e-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

NOME	CLASS.	CARGO
THIAGO RAFAEL DANTAS RIGON	8º	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO DE ALMOXARIFADO

NOME	CLASS.	CARGO
JOYCE SOARES LIMA	26º	AGENTE DE RECEPÇÃO

NOME	CLASS.	CARGO
SILVIO SIQUEIRA MARTINS	3º	AGENTE DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA

NOME	CLASS.	CARGO
MATEUS DA SILVA CRISTINA	4º	MAESTRO

Art. 2º Os servidores públicos, ora nomeados, deverão, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria, tomar posse do cargo, nos termos do §2º do art. 30 da Lei Complementar nº 240/2023.

Parágrafo único. O prazo previsto no *caput* deste artigo, poderá ser prorrogado, desde que, devidamente justificado, por mais 15 (quinze) dias, nos termos da lei.

Art. 3º Ficam os servidores ora nomeados, **CONVOCADOS para, no prazo de 03 (TRÊS) dias úteis, a contar da data da publicação desta portaria, APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, nos termos do item 9.2 do edital, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Governo e Gestão Pública, localizado no 4º andar da sede administrativa, na Avenida da República, 530 – Centro – Santa Isabel, SP, os documentos relacionados no item 9.3 do edital do Concurso Público n.º 001/2024.

Art. 4º Apresente nomeação, será tornada sem efeito, se não ocorrer a posse e o exercício do cargo, nos prazos previstos nos artigos 30 e 33 da Lei Complementar n.º 237, de 07 de agosto de 2023.

Art. 5º Ocorrendo a posse, o DGP, promoverá os procedimentos administrativos necessários, bem como, as devidas anotações.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Isabel, 20 de outubro de 2026.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
Prefeito Municipal

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 2625

9



Município de
Santa Isabel
"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Avenida da República, 297, Centro - CEP: 07500-000 - Santa Isabel - SP.
Tel.: (11) 4656-1000 - e-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
Secretário de Governo e Gestão Pública

Registrada e publicada na Sec. de Gabinete e Assuntos Estratégicos, na data supra.

DIEGO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Gabinete e Assuntos Estratégicos

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 2625

10



Município de
Santa Isabel
"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Avenida da República, 297, Centro - CEP.: 07500-000 - Santa Isabel - SP.
Tel.: (11) 4656-1000 - e-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

PORTARIA Nº 23.368, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

NOMEIA OS (AS) CANDIDATOS (AS) QUE MENCIONA(M), APROVADOS (AS) NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, da Lei Complementar nº 237, de 07 de agosto de 2025 - Estatuto do Servidores Públicos do Município de Santa Isabel, e ainda;

Considerando o disposto no inciso II, do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando que compete ao Chefe do Poder Executivo, dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Pública Municipal, bem como, sobre a nomeação dos servidores do Poder Executivo;

Considerando que é dever do gestor público, obedecer aos princípios que regem a Administração Pública, dentre os quais, destacam-se, a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37, da Constituição Federal;

Considerando ainda, os dispositivos constantes do art. 23 e seguintes da Lei Complementar n.º 237/2023;

Considerando por fim, a homologação do Concurso Público n.º 001/2026 e a necessidade administrativa de compor os quadros de pessoal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, os candidatos abaixo relacionados, para exercer os respectivos cargos de provimento efetivo, em virtude da sua aprovação no Concurso Público nº 001/2026, homologado em 20/03/2026 e 20/04/2026.

NOME	CLASS.	CARGO
GISELE CARRIEL DE OLIVEIRA ALVES	2º	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	3º	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ROVILSON MARZOLA	4º	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EMILENE DE LOURDES CORREIA	5º	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Página 1 de 5

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 2625

11



Município de
Santa Isabel
"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Avenida da República, 297, Centro - CEP.: 07500-000 - Santa Isabel - SP.
Tel.: (11) 4656-1000 - e-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

NOME	CLASS.	CARGO
PAULO ROGÉRIO DE SOUZA	9º	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS

NOME	CLASS.	CARGO
ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS	1º	AGENTE DE PINTURA EM GERAL

NOME	CLASS.	CARGO
IVANILDES GOMES CARDOSO	25º	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ÂNGELO DE CAMPOS RAFAEL	26º	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
HEITOR BENEDITO AUGUSTO DO NASCIMENTO JUNIOR	27º	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 2º Ficam os candidatos acima relacionados, **CONVOCADOS** para, no prazo de **03 (TRÊS) dias úteis**, a contar da data da publicação desta portaria, **APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Governo e Gestão Pública, localizado no 4º andar da sede administrativa, na Avenida da República, 530 – Centro – Santa Isabel, SP, conforme relação constante do Anexo Único desta portaria.

Art. 3º Os candidatos, ora nomeados, deverão, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria, tomar posse do cargo, nos termos do §2º do art. 30 da Lei Complementar nº 240/2023.

Parágrafo único. O prazo previsto no *caput* deste artigo, poderá ser prorrogado, desde que, devidamente justificado, por mais 15 (quinze) dias, nos termos da lei.

Art. 4º A presente nomeação, **será tornada sem efeito**, nas hipóteses de descumprimento do prazo de entrega da documentação, nos termos do art. 2º desta portaria; o candidato não se apresentar para perícia médica, conforme convocação enviada para o e-mail do candidato; a posse e o exercício do cargo, não ocorrer nos prazos previstos no art. 30 e 33 da Lei Complementar nº 237, de 07 de agosto de 2023.

Art. 5º Efetivada a posse, o DGP, promoverá os procedimentos administrativos necessários, incluindo, o cadastro nos sistemas de pessoal.

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 2625

12



Município de
Santa Isabel
"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Avenida da República, 297, Centro - CEP.: 07500-000 - Santa Isabel - SP.
Tel.: (11) 4656-1000 - e-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Isabel, 20 de outubro de 2026.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
Prefeito Municipal

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
Secretário de Governo e Gestão Pública

Registrada e publicada na Sec. de Gabinete e Assuntos Estratégicos, na data supra.

DIEGO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Gabinete e Assuntos Estratégicos

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 2625

13



Município de
Santa Isabel

"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Avenida da República, 297, Centro - CEP.: 07500-000 - Santa Isabel - SP.
Tel.: (11) 4656-1000 - e-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 23.368, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A POSSE EM CARGO PÚBLICO

- 1- 01 foto 3x4;
- 2- Número de telefone; e endereço de e-mail;
- 3- Resultado da avaliação médica (agendada pelo Município);
- 4- Atestado de Antecedentes Criminais **(Original)**.
 - O Poupatempo emite o atestado gratuitamente, informações 4135-9700 ou pelo site www.poupatempo.com.br ou www.ssp.sp.gov.br;
- 5- Certidão de Distribuições Criminais da Comarca **(emissão pela internet)**;
- 6- Certidão **(Original)** da Vara das Execuções Criminais da Comarca (DECRIM).
 - Para os residentes no município de São Paulo – Fórum Criminal Ministro Mario Guimarães – Rua Dr. Abrahão Ribeiro, 313 – Barra Funda ou Fórum João Mendes – Praça João Mendes Jr., s/n.
 - Para os residentes em outros Municípios, poderão solicitar no Fórum de sua cidade, ou no Fórum de Santa Isabel;
- 7- Certidão Negativa do Departamento de Polícia Federal **(Original)** – **(emissão pela internet)**, ou:
 - No Município de São Paulo – Rua Hugo D'Antola, 95 – Lapa de Baixo – São Paulo/SP – Fone (11) 3538-5000.
 - Nos demais Municípios, verificar endereço no site da Polícia Federal.
- 8- Certidão **(Original)** do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) **(emissão pela internet)**;

CÓPIAS

- 9- RG e CPF (não pode ser da CNH);
- 10- Título de Eleitor;
- 11- Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- 12- PIS/PASEP;
- 13- Certidão de nascimento ou casamento;
- 14- Carteira Profissional (da página com número, série e qualificação civil);
- CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL + PAG. OUTROS VINCULOS**
- 15- Cartão do SUS;
- 16- Carteira de vacinação;
- 17- Carteira de vacinação do COVID;
- 18- Conta Corrente (Banco Santander);
- 19- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 20- Comprovante de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- 21- RG e CPF dos dependentes (filhos maiores de 18 anos), para fins de Imposto de Renda;
- 22- Certificado de Reservista (quando do sexo masculino);
- 23- Carteira de Habilitação **(somente para os cargos de motorista)**;
- 24- Comprovante de Endereço **(com os dados completos: CEP, Bairro...)**
- 25- Registro do Conselho Regional/Classe (para todos os cargos que necessitem conforme requisitos da LC nº 237/2023 e solicitado no Edital do Concurso);

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 2625

14



Município de
Santa Isabel
"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Avenida da República, 297, Centro - CEP.: 07500-000 - Santa Isabel - SP.
Tel.: (11) 4656-1000 - e-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

26- Declaração do órgão público, de que não foi demitido a bem do serviço público **(somente no caso de servidores públicos);**

27- Declaração de não acumulação de cargos

(https://www.gov.br/servicoscompartilhados/pt-br/servicos/catalogo-de-servicos/17_declaracao-de-nao-acumulacao-de-cargos.pdf);

28- Declaração de bens:

- É obrigatória a apresentação de cópia da Declaração do Imposto de Renda que conste os bens, ou anexar a relação de bens, quando não constar da declaração do IRRF;
- Em caso de isenção, deverá apresentar Declaração de Bens, informando a relação de bens móveis/imóveis, por determinação do Decreto nº. 41.865 de 16/06/1997 – DOE 17/06/1997), ou declarar que não os possui;

29- Comprovante de Escolaridade:

a) Ensino fundamental/médio – será aceito somente:

- Certificado de conclusão mais o histórico escolar e a cópia simples do Diário Oficial (para históricos expedidos até o ano 2000). Para históricos expedidos a partir de 2000) a folha impressa do banco de dados GDAE disponível no site www.educacao.sp.gov.br.

b) Ensino Técnico – será aceito somente:

- Certificado de Conclusão ou Diploma e histórico e o histórico - apresentado(s) por meio de cópia frente e verso, autenticada em cartório, ou com assinatura eletrônica/QR Code, passível de verificação da autenticidade.

c) Ensino Superior – será aceito somente:

- Diploma e o histórico escolar - apresentado(s) por meio de cópia frente e verso, autenticada em cartório, ou com assinatura eletrônica/QR Code, passível de verificação da autenticidade.

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

Edição Nº: 2625

15



Município de
Santa Isabel

Secretaria da Fazenda

Avenida da República, nº 530 - 1º Andar
Centro - Santa Isabel - SP - CEP 07500-000
Tel.: 11 4656-8700 - E-mail: sefaz@santaisabel.sp.gov.br

PROCESSO Nº 3919/2026

NOTIFICAÇÃO

Considerando o processo administrativo acima, o Departamento de Gestão Tributária **NOTIFICA** a requerente ZENILDE M. G. F. quanto ao **DEFERIMENTO** da solicitação de atualização cadastral e revisão de IPTU – área construída do imóvel de inscrição cadastral Nº 54131.63.63.0281.00.000, considerando ainda o retorno do Aviso de Recebimento – AR, sem êxito de entrega pelo Correio.

Santa Isabel, 19 de outubro de 2026.

SIDNEI DALLANO
Diretor
Departamento de Gestão Tributária

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário
Secretário da Fazenda